SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2496

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2020

Regulamenta o fluxo integrado e o protocolo intersetorial para o atendimento as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Protocolo do Fluxo de Atendimento intersetorial e interinstitucional no enfrentamento a Violência contra a Criança e o adolescente.

Art. 2º. Estabelece que as Políticas Públicas ofertadas pelo município devem atuar de forma integrada no combate a Violência contra a criança e o adolescente.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de maio de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AE83E106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2020

Cria e nomeia os membros da Comissão Especial de atendimento nas modalidades escuta especializada e/ou depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e nomear a Comissão Especial de atendimento nas modalidades escuta especializada e/ou depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas, designando os seguintes servidores públicos:
I- Anne Daniele Freire, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II- Daniele de Oliveira Carlos, Psicóloga da Secretaria Municipal de Assistência Social.
III- Antonia Rodrigues da Silva, Conselheira Tutelar do Município de Altaneira.
IV- Antonia Jocerlândia de Lima Gonçalves, Conselheira Tutelar do Município de Altaneira.
V- Maria Claudevania Soares, Conselheira Tutelar do Município de Altaneira.
VI- Vivian de Lima Souza Gonçalves, Conselheira Tutelar do Município de Altaneira.
VII- Valéria Pereira da Silva, Conselheira Tutelar do Município de Altaneira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de maio de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E8ECC7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MISCERLANDIA GONÇALVES DE LIMA PEREIRA,** do Cargo Comissionado de **TESOUREIRO MUNICIPAL,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas pela Portaria Nº 275/2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de junho de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E4BBD39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VANESSA MARTINS DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** junto a **Secretaria de Assistência Social**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 313/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de junho de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:331F6CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. – **NOMEAR** os membros do **Conselho Municipal de Cultura de Altaneira– CMCA,** para o período 2020-2022, com a seguinte formação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Cicera Patricia Moreira, CPF: 008.239.163-75
Suplente: Antonia Luciana da Silva, CPF: 603.310.273-80
Titular: Maria Eliane Pereira Alencar Soares, CPF: 673.654.003-82
Suplente: Elanny Cristina Oliveira Loiola, CPF: 990.913.643-00
Titular: Luiz Pedro Bezerra Neto, CPF: 128.018.008-05
Suplente: Leocádia Rodrigues Soares, CPF: 810.932.923-34

II - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES
ASCOA – Associação de Costureiras de Altaneira
Titular: Ariana Pereira de Sousa, CPF: 320.213.918-50
Suplente: Maria Leão da Silva Barbosa, CPF: 510.052.473-15
ASPROTACO – Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Taboleiro do Baé e Córrego
Titular: Antonio Rodrigues Cosmo, CPF: 297.485.288-20
Suplente: Pedro Leite da Silva, CPF: 023.961.103-90
ARCA- Associação Raízes Culturais de Altaneira
Titular: Maria Lucia de Lucena, CPF: 195.280.513-91
Suplente: Sebastião José de Amorim, CPF: 874.448.283-34

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Antonia Luzia Rufino dos Santos, CPF: 026.641.423-05
Suplente: Heliosa Bitu dos Santos, CPF: 664.549.703-10

Art.2º. A composição do Conselho Municipal de Cultura de Altaneira terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida por mais 01 (um) ano.

Art.3º. A diretoria do Conselho será a seguinte:
Presidente: Luiz Pedro Bezerra Neto
Vice-Presidente: Antonia Luciana da Silva
Secretária: Antonia Luzia Rufino dos Santos

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de julho de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8A4E52E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA LUCIANA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 125/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de julho de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CF5301A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA LUCIANA DA SILVA,** portadora de RG. C.I. nº. 2008010464324, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 603.310.273-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA POPULAR** da **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de julho de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:361175F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOEL GONÇALVES FLORRENCIO,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA POPULAR,** junto a **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 096/2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de julho de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:01D1F313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOEL GONÇALVES FLORRENCIO,** portador de C.I.RG nº 2002098088774, expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº. 041.242.023-69, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TURISMO** da **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de julho de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:36BC9A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ALAN CIRINO MARTINS PEREIRA,** do Cargo Comissionado de **TESOUREIRO MUNICIPAL,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas pela Portaria Nº 412/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de julho de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EFC3CF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Senhora **MISCERLANDIA GONÇALVES DE LIMA PEREIRA,** portadora de C.I.RG nº. 2005034013018, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 026.672.793-01, para o exercício do Cargo de **TESOUREIRO MUNICIPAL**, de conformidade com o disposto no o Art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de julho de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D3092353

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 039/2020

Altaneira-CE, 21 de julho de 2020.

Ao. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Santana do Cariri-CE

Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.385.503/0001-71 de titularidade do Município de Altaneira, referente às contas da Saúde.

Inclusão de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

Jamilla Nogueira Landim Rufino (015.839.423-27)
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira (CPF: 026.672.793-01)
Tesoureiro Municipal

Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

Poderes
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque
-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Contas a serem movimentadas:

Conta	Agencia
8675-4	2597-6
8677-0	2597-6
13376-0	2597-6
13377-9	2597-6
13378-7	2597-6
14445-2	2597-6
14502-5	2597-6

IV- Da Publicidade
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:06CD2DC2

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 040/2019

Altaneira-CE, 21 de julho de 2020.

Ao. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Assaré-CE

Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 11.457.093/0001-02 de titularidade do Município de Altaneira, referente às contas da Saúde.

Inclusão de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

Jamilla Nogueira Landim Rufino (015.839.423-27)
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira (CPF: 026.672.793-01)
Tesoureiro Municipal

Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

Poderes
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque
-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Contas a serem movimentadas:

Conta	Agencia
14898-9	1020-0
14900-4	1020-0
14901-2	1020-0
14969-1	1020-0
17406-8	2597-6
17997-3	1020-0
18232-X	1020-0
18310-5	1020-0
19769-6	1020-0
19813-7	1020-0
19824-2	1020-0

IV- Da Publicidade
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E06A102D

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 041/2020

Altaneira-CE, 21 de julho de 2020.

Ao. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Santana do Cariri-CE

Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.385.503/0001-71 de titularidade do Município de Altaneira, referente às contas Fundo Geral Municipal.

Inclusão de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

José Humberto Batista (157.645.858-05)
Gestor do Fundo Geral

Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira (CPF: 026.672.793-01)
Tesoureiro Municipal

Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

Poderes
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque
-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.
Contas a serem movimentadas:

Conta	Agencia
2278-0	2597-6
3227-1	2597-6
8669-X	2597-6
8670-3	2597-6
8672-X	2597-6
9107-3	2597-6
11601-7	2597-6
11805-2	2597-6
12494-X	2597-6
12496-X	2597-6
12663-2	2597-6
13164-4	2597-6
15732-5	2597-6
15787-2	2597-6
15791-0	2597-6
15792-9	2597-6
16755-X	2597-6
16997-8	2597-6
17303-7	2597-6
17306-1	2597-6
17309-6	2597-6
17402-5	2597-6
19231-7	2597-6
18134-X	2597-6
19499-9	2597-6

IV- Da Publicidade

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CF1A57D3

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 042/2020

Altaneira-CE, 21 de julho de 2020.

Ao. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Santana do Cariri-CE

Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.385.503/0001-71 de titularidade do Município de Altaneira, referente às contas da Educação.

Inclusão de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

Leocádia Rodrigues Soares (CPF: 810.932.923-34)
Secretária de Educação

Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira (CPF: 026.672.793-01)
Tesoureiro Municipal

Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

Poderes
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque
-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Contas a serem movimentadas:

Conta	Agencia
8685-1	2597-6
8695-9	2597-6
11551-7	2597-6
11676-9	2597-6
13049-4	2597-6
14212-3	1020-0

16181-0	2597-6
16268-X	2597-6
17652-4	2597-6
19127-2	2597-6
19185-X	2597-6
19357-7	2597-6
19386-0	2597-6
19474-3	2597-6
19486-7	2597-6

IV- Da Publicidade

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:924ACC5F

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 043/2019

Altaneira-CE, 21 de julho de 2020.

Ao. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Santana do Cariri-CE

Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 30.078.481/0001-19 de titularidade do Município de Altaneira, referente às contas da Educação.

Inclusão de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

Leocádia Rodrigues Soares (CPF: 810.932.923-34)
Secretária de Educação

Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira (CPF: 026.672.793-01)
Tesoureiro Municipal

Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

Poderes
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque
-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Contas a serem movimentadas:

Conta	Agencia
19.415-8	2597-6

IV- Da Publicidade

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8E880048

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 044/2020

Altaneira-CE, 21 de julho de 2020.

Ao. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Santana do Cariri-CE

Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.385.503/0001-71 de titularidade do Município de Altaneira, referente às contas da Assistência Social.

Inclusão de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

Maria Eliane Pereira Alencar Soares(CPF: 673.654.003-82)
Secretária de Assistência Social

Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira (CPF: 026.672.793-01)
Tesoureiro Municipal

Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

Poderes
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque

-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Contas a serem movimentadas:

Conta	Agencia
8680-0	2597-6
15328-1	2597-6

IV- Da Publicidade

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9873F3E4

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 045/2020

Altaneira-CE, 21 de julho de 2020.

Ao. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Santana do Cariri-CE

Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 14.605.407/0001-57 de titularidade do Município de Altaneira, referente às contas da Assistência Social.

Inclusão de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

Maria Eliane Pereira Alencar Soares(CPF: 673.654.003-82)
Secretária de Assistência Social

Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira (CPF: 026.672.793-01)
Tesoureiro Municipal

Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

Poderes
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque
-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Contas a serem movimentadas:

Conta	Agencia
16615-4	2597-6
16616-2	2597-6
17153-0	2597-6
18363-6	2597-6
18365-2	2597-6
18367-9	2597-6
18369-5	2597-6
19001-2	2597-6
19.789-6	2597-6

IV- Da Publicidade

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E41622F3

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 046/2020

Altaneira-CE, 21 de julho de 2020.

Ao. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Sr. Gerente,
Vimos por meio deste solicitar a alteração dos representantes legais junto a Caixa Econômica Federal, agencia 0684, operação 006, conforme abaixo:

Tipo de Conta	Denominação de Conta
44-1	
216-9	
779-9	
789-6	
12147-0	
71090-2	
647160-8	
647189-6	
435-8	
712-8	

Autorizo a movimentação desta conta pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:
Em conjunto: Será efetuada mediante a assinatura de dois ou mais RLA ao mesmo tempo. A composição destes RLA será aleatória dentro das opções de RLA indicados, pelo Ente Público.

Nome	Cargo/Função	CPF
Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira	Tesoureiro Municipal	026.672.793-01
José Humberto Batista	Secretário de Administração e Finanças	157.645.858-05

Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta:

Nome: Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira

Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia da documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.

Respeitosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7BD84EAD

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 047/2020

Altaneira-CE, 21 de julho de 2020.

Ao. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Sr. Gerente,
Vimos por meio deste solicitar a alteração dos representantes legais junto a Caixa Econômica Federal, agencia 0684, operação 006, conforme abaixo:

Tipo de Conta	Denominação de Conta
693-8	
71021-0	

Autorizo a movimentação desta conta pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:
Em conjunto: Será efetuada mediante a assinatura de dois ou mais RLA ao mesmo tempo. A composição destes RLA será aleatória dentro das opções de RLA indicados, pelo Ente Público.

Nome	Cargo/Função	CPF
Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira	Tesoureiro Municipal	026.672.793-01
Leocádia Rodrigues Soares	Secretária de Educação	810.932.923-34

Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta:

Nome: Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira

Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia da documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.

Respeitosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0A235F13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020.07.01.01

PREGÃO PRESENCIAL– ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – EMPRESAS LICITANTES/INTERESSADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, 7Serv Gestão de Veículos Eireli e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como lubrificantes e filtros de óleo, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE tornam público para conhecimento dos interessados que, MANIFESTAM a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME, acima epigrafado, sob a fundamentação do Princípio de Auto Tutela (Súmulas 346, 473 do STF) concedendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 109 Lei nº 8.666/93), contados a partir da publicação do presente comunicado nos meios legais, para que as empresas licitantes interessadas possam exercer ou não o seu direito do CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, nos moldes do Art. 49, **§ da Lei nº 8.666/93**.

Assaré/CE, 22 de Julho de 2020.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES,

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS,

VALÉRIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR,

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA,
Respectivamente.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B3E50FE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E BANCÁRIOS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

LEI N. 682/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º Ficam obrigados a utilizar máscaras de proteção, em seus ambientes de trabalho, os funcionários, servidores e colaboradores, em especial aqueles que prestem atendimento ao público, dos estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários, no âmbito do Município de Banabuiú/CE, em funcionamento e operação durante o período de ações de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da **COVID-19**.
Art. 2º Os estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, para seus os funcionários, servidores e colaboradores:
I - máscaras de proteção;
II - locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento). Parágrafo único - Compete aos estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários a exigência e o incentivo do cumprimento no disposto nesta Lei.
Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará em multa, na forma definida em regulamento.
Parágrafo único. Os recursos oriundos da penalidade supracitada serão destinados às ações de combate do novo coronavírus, causador da COVID-19.
Art. 4º O poder legislativo autoriza ao executivo a confecção de máscara de proteção e distribuição dessas máscaras com a população

considerada de risco, ou seja, pessoas acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, obesos, mulheres grávidas, mulheres em estado puerperal, imunodeficiência combinada grave, doenças respiratórias crônicas.
§ 1° Com objetivo de aquecer a economia local e ajudar as famílias da de nossa cidade, as máscaras deverão ser adquiridas preferencialmente de costureiras locais previamente cadastradas, ficando a Prefeitura Municipal de Banabuiú autorizada inclusive a realizar a doação de tecido para a confecção das máscaras.
§ 2° O Poder Público Municipal deverá realizar a comunicação formal indicando ao Ministério Público, se possível previamente, as ações e critérios para a destinação das máscaras, bem como disponibilizar no sitio eletrônico da Prefeitura todos os gastos públicos relacionados ao programa criado por esta lei.
§ 3° A promoção do programa criado por esta lei deverá ser feita obrigatoriamente com prévia fixação de critérios objetivos, ficando ainda expressamente vedadas ações que proporcionem, mesmo que dissimuladamente. a promoção pessoal de filiados, gestores, agentes públicos, agentes políticos, pré-candidatos e candidatos as eleições de 2020.
Art. 5º Os comércios locais deverão restringir o acesso de pessoas ao interior dos seus estabelecimentos de modo que o número de pessoas dentro do comércio fique pequeno evitando-se assim aglomerações e riscos de contaminação da pandemia.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fará propaganda a fim de desincentivar que idosos, mulheres grávidas e crianças acessem ao comércio local por serem grupos de risco, e os comerciantes afixarão nas portas dos seus estabelecimentos sempre informando isso aos que frequentarem seus comércios.
Art. 6º Caberá ao Poder Executiva a edição de normas complementares visando disciplinar o quanto previsto nesta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:9EFD5E4E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR DIRETRIZ DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 683/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o poder executivo a Instituir DIRETRIZ DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal em razão da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a instituir DIRETRIZ DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do **Poder Executivo Municipal,** com o objetivo de promover ações que proporcionem a redução de gastos públicos necessária ao enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

Art. 2º - Para os fins do disposto no art. 1°, desta lei, os órgãos e Poder municipal, adotarão as seguintes medidas:
I - vedação, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde e de calamidade pública no Estado, da nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos realizados no âmbito municipal;
II – promoção conjunta de tratativas junto às empresas de serviços terceirizados contratadas pelo município com vistas à pactuação para que, no exercício corrente,não haja impacto financeiro, nos referidos contratos, decorrentes da reposição da inflação ou de dissídios coletivos;
III - Os valores relativos à inflação e aos dissídios coletivos não repassados para os contratos no ano corrente em função das situações postas nesta Lei não poderão ser utilizados como argumento para reposição acumulada nos anos seguintes.
IV - Os órgãos e Poder municipais avaliarão a possibilidade de aplicação aos seus contratos de terceirização dos termos da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, almejando a não demissão de trabalhadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:4EA07EFC

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.22.01

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. **Processo de Licitação Nº:** 11.002/2020-TP. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **Contratado:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº **09.170.974/0001-98**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO PENHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. **Preço Global: R$ 130.046,42 (CENTO E TRINTA MIL QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Dotação Orçamentária: 27.813.0008.1.025.0000** – Obras de Infraestrutura de esporte e lazer / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações. (Fonte dos Recursos: RECURSOS PROPRIOS). **Data de Assinatura:** 22 de julho de 2020. **Local:** Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4AED872B

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2020-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO PENHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO**

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ N° 09.170.974/0001-98.** Valor global de **R$ 130.046,42 (CENTO E TRINTA MIL QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

ANTONIO KATSON BORGES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte.

Banabuiú/CE, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2CF38AFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.10.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa/pessoa física VIA NOVITA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.737,98 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: João Everardo de Albuquerque Sampaio e Erlon Machado Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FD1239AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.07.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.07.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de julho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de julho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:37B0ED15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2020.05.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 13.190.690/0001-30 classificado no item 6 e 7 totalizando o valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Luciana Cartaxo Araújo Tavares - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data:** 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:BBEA2E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2020.05.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 13.190.690/0001-30 classificado no item 2, 3, 4, 5, 8 e 9 totalizando o valor de R$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data:** 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:761446D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2020.05.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo tipo caminhonete, destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 19.007.717/0001-93 classificado no item 1 totalizando o valor de R$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Gilvan Aquino Figueiredo -Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. **Data:** 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:57B5CA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2020.05.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 19.007.717/0001-93

classificado no item 10 totalizando o valor de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura. **Data:** 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:92BD41E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.07.22.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2020.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo, tipo caminhão, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura:** 05 de Agosto de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569/999051870.

Farias Brito/CE, 22 de Julho de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DD4A9127

PROCURADORIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.06.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público, a **REVOGAÇÃO** do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2020.06.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orientações dos Órgãos de Controle Interno e Externo junto às diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569/999051870.

Farias Brito/CE, 22 de Julho de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CF977E30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2007.01/2020 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2007.01/2020 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2007.01/2020 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2007.01/2020 - SMDU; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:**Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem, contenção e pavimentação em concreto armado no cais, na Sede do Município de Fortim, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADO**:Projet Construções, Serviços e Transportes Eireli - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 95.674,32 (Noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** Até 60 (Sessenta) dias.**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8B132E71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 649/2013, de 26 de dezembro de 2013, e o inciso III do artigo 30, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU referente ao exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. A data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2020, será dia 11 (onze) de dezembro de 2020.

Art. 2º. Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma de carnê, em cota única, para os imóveis prediais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.
Parágrafo Único. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 20 (vinte) de novembro de 2020 deverão retirar o Documento de Arrecadação - DAM no Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Groaíras.

Art. 3º. O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado conforme o artigo 19 do Código Tributário Municipal, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:
I - Correção do valor no período através do índice INPC;
II - Juros de mora à razão de 1% (um ponto percentual) ao mês calendário ou fração;
III - Multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três pontos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte pontos percentuais).

Art. 4º. A isenção prevista no artigo 20 do Código Tributário Municipal deverá ser requerida no período até o dia 11 (onze) de dezembro de 2020.

Art. 5º. Para aferição da pontuação para enquadramento do padrão da edificação, será utilizada a Tabela I do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F9494EDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL VEM POR MEIO DESTE TORNAR PUBLICA A LICENÇA PRÉVIA PARA A ATIVIDADE DE LAVRA DE AREIA VERMELHA, DE RESPONSABILIDADE DA ACP CONSTRUÇÕES, INSCRITO NO CNPJ DE Nº **29.303.944/0001-10**, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO INCRA, ICAPUI-CE. DE ACORDO COM O PROC. IMFLA Nº 015/2020 E ANUENCIA APROVADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2020.

LIDIANE DE FREITAS SILVA
Presidente Do IMFLA

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F1B71B36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato. **Processo N°**: Tomada de Preços Nº 2017.08.02.01-PMI/EDUCAÇÃO. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência**: do dia 20/05/2020 até 16/11/2020. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – CNPJ: 14.790.822/0001-28. **Contratada:** SL CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 09.390.354/0001-64. **Dotação Orçamentária**: 0901-123610017.1.017 – (Construção, recuperação e/ou ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do Aditivo:** 18/05/2020. **Signatários**: Pablo Mychel Neves da Silva – (Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior) e Rita de Cássia dos Santos – (Gerente Administrativa). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 18 de Maio de 2020.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7495BE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da **Secretaria de Governo**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Tereza Cristina Josino - ME**, com endereço na Rua Francisco Joacir Matias Costa, n° 100, Cajueiro, Iguatu, Ceará, CEP 63.508-460, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.844/0001-55, neste ato representado pela senhora Tereza Cristina Josino, representante legal, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Licitação Dispensável sob o nº. 2020.06.24.01-PMI/SEGOV, subsidiada pelo art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018. **Contrato n°**: 2020.07.08.01-PMI/SEGOV. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviços de implantação, manutenção e correção de sistema de comunicação interna via chat (Sistema Rocket Chat) para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município, conforme especificações técnicas do termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **Data de Assinatura:** 08 de Julho de 2020**. Vigência**: até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 08 de Julho de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2B01A9E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.17.01-PMI-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.17.01-PMI-SESA. OBJETO: obras de reforma e ampliação de Unidades Básicas de saúde (UBS) do município de Iguatu. ***EMPRESAS HABILITADAS***: **01** – A.I.L. CONSTRUTORA LTDA– ME; **02** – IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **03** – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; **04 -** SL CONSTRUTORA LTDA-ME; **05 -** PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; **06 -** J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS; **07** - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; **08 -** DAGY CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE; **09 -** CONSTRURORA BORGES CANEIRO; **10 -** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPARADORA E SERVIÇOS LTDA; **11 -** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; **12 -** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; **13 -** CONSTRUTORA MODELO; **14 -** PRESLEY GONZAGA VIANA; **15 -** CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME. As demais empresas participantes foram inabilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu. Em, 22 de julho de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Informações pelo fone (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A502D53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.17.02-PMI-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.17.02-PMI-SESA. OBJETO: construção

de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I. ***EMPRESAS HABILITADAS*: 01** - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME; **02** – IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **03** – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; **04 -** SL CONSTRUTORA LTDA-ME; **05 -** PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; **06 -** J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS; **07** - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; **08 -** DAGY CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE; **09 -** CONSTRURORA BORGES CANEIRO; **10 -** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPARADORA E SERVIÇOS LTDA; **11 -** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; **12 -** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; **13 -** CONSTRUTORA MODELO; **14 -** ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; **15 -** PRESLEY GONZAGA VIANA; **16 -** CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME. As demais empresas participantes foram inabilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu. Em, 22 de julho de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Informações pelo fone (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D72FB2D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. **CONTRATADA**: FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 07.759.127/0001-38. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.14.02–PMI/SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA USINA DE OXIGÊNIO, TIPO PSA E UMA CENTRAL DE VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, PROGRAMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR-EMAD E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA–SAMU; EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU CEARÁ. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR GLOBAL** DE **R$ 108.250,00** (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: Nº 0601-10.302.0008.2.023, Nº NO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA**: 17 DE JULHO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIO**S: SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS) - CONTRATANTE / SR. FABIO FURTADO DE SOUSA – (PROCURADOR) - (CONTRATADA). MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS).

IGUATU-CE, EM 17 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:519F3FBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 630 DE 21 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Remover o servidor **ANTONIO TEIXEIRA MOTA** ocupante do cargo de **MOTORISTA**,Matrícula:**0916293**,da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer para Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Julho

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2FFC24B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-PE

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto às escolas da Rede Pública de Ensino Básico do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Endereço edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br e na sala da CPL, endereço Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000. Entrega propostas: até 04/08/2020, às 08:00 AM. Abertura propostas: 04/08/2020, às 09:00 AM. Local abertura propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 22/07/2020.

VALESKA CARLA DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Valeska Carla da Silva
Código Identificador:5FF9815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-PE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendida até os dias atuais, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba, Estado do Ceará. Endereço edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br e na sala da CPL, endereço Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000. Entrega propostas: até 29/07/2020, às 08:00 AM. Abertura propostas: 29/07/2020, às 09:00 AM. Local abertura propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 22/07/2020.

VALESKA CARLA DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Valeska Carla da Silva
Código Identificador:1137046D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-PE

A(O) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secretário dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo. MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretária de Finanças e Administração, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 023/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TECLADO USB.
Quantidade: 122,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 29,600 (Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - MOUSE USB.
Quantidade: 134,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 13,330 (Treze Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00009 - MEMORIA RAM 4GB DDR3
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 246,670 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00011 - HD INTERNO 500 GB
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pelo menor lance de R$ 216,000 (Duzentos e Dezesseis Reais).

Item: 00012 - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR OU MONITOR
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 19,100 (Dezenove Reais e Dez Centavos).

Item: 00013 - CABO DE EXTENSÃO VGA MACHO PARA MACHO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 14,610 (Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00014 - PENDRIVE 16GB.
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 35,360 (Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00015 - PASTA TERMICA COM 100G
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 39,810 (Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00021 - MONITOR
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 606,000 (Seiscentos e Seis Reais).

Item: 00022 - MICRO COMPUTADOR.
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.619,000 (Um Mil, Seiscentos e Dezenove Reais).

Item: 00023 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LAZER
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00025 - COMPUTADOR COMPLETO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, pelo menor lance de R$ 3.180,000 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

Item: 00026 - ROTEADOR 300 MPBS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 114,900 (Cento e Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - NO-BREACK (P/ COMPUTADOR)
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, pelo menor lance de R$ 409,000 (Quatrocentos e Nove Reais).

Item: 00028 - NO BREACK 1500W
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 615,000 (Seiscentos e Quinze Reais).

Item: 00030 - MONITOR LED 18,5 POLEGADAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 436,000 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

Item: 00031 - IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇAO P/TINTA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.345,330 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00032 - SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 74,770 (Setenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00033 - COMPUTADOR(TIPO CORE I3)
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.074,900 (Dois Mil, Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - CPU CORE I5
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.840,000 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Item: 00036 - HD INTERNO 7200RPM 500G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 209,900 (Duzentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1512
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 27,020 (Vinte e Sete Reais e Dois Centavos).

Item: 00040 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON-G3100
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00041 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00042 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00043 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH AFÍCIO SP-3510
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00044 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 40,070 (Quarenta Reais e Sete Centavos).

Item: 00047 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1KVA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 178,900 (Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1.050,000 (Um Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00051 - SWITCH 16 PORTAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 153,220 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00052 - PROJETOR
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.699,990 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - CONECTOR MACHO RJ 45
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L380
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 56,900 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L3150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - KIT 4 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 4150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 55,400 (Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00071 - KIT TINTA PARA IMPRESSORA CANON
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00072 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON G 3100
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00073 - TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00075 - NOTBOOK
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 3.450,000 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00076 - IMPRESSORA A LASER COMUM
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, pelo menor lance de R$ 1.449,000 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00077 - COMPUTADOR (BÁSICO)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, pelo menor lance de R$ 2.750,000 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00078 - COMPUTADOR (AVANÇADO)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, pelo menor lance de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00079 - SCANNER AUTOMÁTICO PARA DOCUMENTOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2020

Adjudicado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 2.567,650 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secretário dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo. MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretária de Finanças e Administração, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TECLADO USB.
Quantidade: 122,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,600 (Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - MOUSE USB.
Quantidade: 134,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,330 (Treze Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00009 - MEMORIA RAM 4GB DDR3
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 246,670 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00011 - HD INTERNO 500 GB
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, C.N.P.J. nº 33.848.018/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 216,000 (Duzentos e Dezesseis Reais).

Item: 00012 - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR OU MONITOR
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,100 (Dezenove Reais e Dez Centavos).

Item: 00013 - CABO DE EXTENSÃO VGA MACHO PARA MACHO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,610 (Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00014 - PENDRIVE 16GB.
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,360 (Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00015 - PASTA TERMICA COM 100G
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,810 (Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00021 - MONITOR
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 21.997.155/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 606,000 (Seiscentos e Seis Reais).

Item: 00022 - MICRO COMPUTADOR.
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 32.084.616/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.619,000 (Um Mil, Seiscentos e Dezenove Reais).

Item: 00023 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LAZER
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00025 - COMPUTADOR COMPLETO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, C.N.P.J. nº 09.253.952/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.180,000 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

Item: 00026 - ROTEADOR 300 MPBS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 114,900 (Cento e Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - NO-BREACK (P/ COMPUTADOR)
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, C.N.P.J. nº 09.253.952/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 409,000 (Quatrocentos e Nove Reais).

Item: 00028 - NO BREACK 1500W
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 615,000 (Seiscentos e Quinze Reais).

Item: 00030 - MONITOR LED 18,5 POLEGADAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 21.997.155/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 436,000 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

Item: 00031 - IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇAO P/TINTA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.345,330 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00032 - SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$74,770 (Setenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00033 - COMPUTADOR(TIPO CORE I3)
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.074,900 (Dois Mil, Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - CPU CORE I5
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.840,000 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Item: 00036 - HD INTERNO 7200RPM 500G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 209,900 (Duzentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1512
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,020 (Vinte e Sete Reais e Dois Centavos).

Item: 00040 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON-G3100
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00041 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00042 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00043 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH AFÍCIO SP-3510
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00044 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,070 (Quarenta Reais e Sete Centavos).

Item: 00047 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1KVA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 178,900 (Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 21.997.155/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.050,000 (Um Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00051 - SWITCH 16 PORTAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 153,220 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00052 - PROJETOR
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.699,990 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - CONECTOR MACHO RJ 45
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L380
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,900 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L3150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - KIT 4 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 4150
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,400 (Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00071 - KIT TINTA PARA IMPRESSORA CANON
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00072 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON G 3100
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00073 - TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00075 - NOTBOOK
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.450,000 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00076 - IMPRESSORA A LASER COMUM
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, C.N.P.J. nº 09.253.952/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.449,000 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00077 - COMPUTADOR (BÁSICO)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, C.N.P.J. nº 09.253.952/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.750,000 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00078 - COMPUTADOR (AVANÇADO)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: SANDRO VILMAR PIRES - ME, C.N.P.J. nº 09.253.952/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00079 - SCANNER AUTOMÁTICO PARA DOCUMENTOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/07/2020

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.567,650 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE,22 DE JULHO DE 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E1D94838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID–19, DISPÕE SOBRE O INÍCIO FASE DE 1 DA RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 37/2020

Prorroga as medidas restritivas de enfrentamento à COVID–19, dispõe sobre o início fase de 1 da retomada das atividades econômicas e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
conforme a Constituição Federal, art. 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT, pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-Cov-2;
a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que

esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;
a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população; e a publicação do Decreto Estadual nº 33.684 de 18 de julho de 2020, que prorrogou as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, instituindo ainda a liberação gradativa da atividade econômica no Estado do Ceará;
a orientação do Governo do Estado do Ceará de que o Município de Massapê avance para a Fase 1 no processo de retomada da atividade econômica, nos termos do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020;
Decreta:
Art. 1º. O Município de Massapê avançará para **fase 1 do processo de retomada das atividades econômicas** e as disposições previstas no **Decreto Municipal nº 29/2020** fica prorrogado até o dia **26 de julho de 2020**, naquilo que não for incompatível com a respectiva fase, em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020.
Parágrafo único. Durante a Fase 1 será permitido o funcionamento das atividades nos termos, condições e percentuais do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, bem como os descriminados no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º. Fica reafirmando, nos termos do Decreto Municipal nº 29/2020, a **vedação do funcionamento de academias, bares, restaurantes e igrejas** até ulterior deliberação.
Parágrafo único. É possível o funcionamento da bares e congêneres o funcionamento por meio de delivery, em que não demande o atendimento presencial.
Art. 3º. Este Decreto tem vigência a partir de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte (2020).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:906EEB93

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID–19, DISPÕE SOBRE A FASE DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 36/2020

Prorroga as medidas restritivas de enfrentamento à COVID–19, dispõe sobre a fase de transição e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
conforme a Constituição Federal, art. 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT, pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-Cov-2;
a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;
a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população; e
a publicação do Decreto Estadual nº 33.671 de 11 de julho de 2020, que prorrogou as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, instituindo ainda a liberação gradativa da atividade econômica no Estado do Ceará;
a orientação do Governo do Estado do Ceará de manter o Município de Massapê na Fase de Transição, nos termos do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020;
Decreta:
Art. 1º. O Município de Massapê continuará na **fase de transição** e as disposições previstas no **Decreto Municipal nº 29/2020** fica prorrogado até o dia **19 de julho de 2020**, em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020.
Parágrafo único. Durante a Fase de Transição será permitido o funcionamento das atividades nos termos, condições e percentuais do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, bem como os descriminados no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto tem vigência a partir de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte (2020).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7948F27C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/GP/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/GP/2020

Mauriti-CE, 13 de março de 2020.

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, **ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2019, e da Portaria Nº 07/GP/2019 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:
ESPECIFICAÇÕES:

Unidade Orçamentária:	**02 01 – Gabinete do Prefeito**		
Funcional Programática:	**04.122.0098.2.009 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.**		
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**		
Beneficiário:	**FRANCISCO MORAIS DE ALMEIDA FILHO**		
Função:	**SECRETÁRIO, DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**		
C.P.F:	**049.415.783-68**		
Endereço:	**Rua Capitão Miguel Dantas nº61, Centro, Mauriti/CE.**		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 100,00	**50,00**		**R$ 150,00**
Destino:	**Fortaleza/CE**		
Objetivo:	**Treinamento – Promoção do autoatendimento na obtenção de CTPS digital e habilitação ao seguro-desemprego Web.**		
Período da Vigência:	**18 de março de 2020.**		

Fundamentação:		**Lei Municipal nº 1144 de 2013**
*	x	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**		**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**
***		**Art. 5º § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador Da Despesa Do Fundo Geral

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:31E7D558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/GP/2020

PORTARIA Nº 246/GP/2020, 22 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCESSÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 115, VI c/c art. 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, § 1º c/c art. 31, ambos da Lei Municipal nº 518, de 12 dezembros de 2003;

CONSIDERANDO o ofício nº 05/CEAD/2020 encaminhado pelo Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho-CEAD;

CONSIDERANDO que o referido ofício dá conta de servidores públicos em estágio probatório submetidos à Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional a servidora pública abaixo relacionada, que fora aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório:

RAIMUNDA ELIAS DA SILVA = Processo nº 2020-01-28-001 – CEAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 22 DE JULHO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:12831F68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SESA-TP – SECRETARIA DE SAÚDE

Vimos através deste, convocar a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Luzia Sabino, Nº 107, Bairro Tejubana, CEP: 63.610-000, Mombaça – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23 e Inscrição Municipal nº 1634, vencedor(a) na Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SESA-TP – SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE**, para comparecer ao Setor de Licitações desta Prefeitura, a fim de assinar o Termo de Contrato. Informamos que o não comparecimento do adjudicatário em assinar o(s) "Termo(s) de Contrato(s)" no prazo estabelecido no subitem 10.1.1 do Edital acima descrito, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mombaça – CE, 22 de julho de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:96965383

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190505 – SEJUV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190505 – SEJUV. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190505 – SEJUV. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019 – SEJUV. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇAO DE 03 (TRÊS) MINI ARENINHAS, A SEREM CONSTRUÍDAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DO ARUARU, ROLDÃO E LAGOA GRANDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV. **CONTRATADA:** LOCONTRUS - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.798.751/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **30 DE ABRIL DE 2020,** E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **29 DE JUNHO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALEX SANDRO SARAIVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ ZAIRTON GIRÃO MAIA JÚNIOR. **ALINE BRITO NOBRE -** PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:CCA23801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2017 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **20 DE AGOSTO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **18 DE OUTUBRO DE 2019,** E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **120 (CENTO VINTE) DIAS**, A CONTAR DO DIA **30 DE AGOSTO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **27 DE DEZEMBRO DE 2019**. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE AGOSTO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A9A2106D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC.NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2017 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **21 DE OUTUBRO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **19 DE DEZEMBRO DE 2019**. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE OUTUBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:538C125D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2017 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **20 DE DEZEMBRO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **16 DE FEVEREIRO DE 2020,** E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **120 (CENTO VINTE) DIA**S, A CONTAR DO DIA **30 DE DEZEMBRO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **27 DE ABRIL DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9E2FCFCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2017 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **17 DE FEVEREIRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **16 DE ABRIL DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0312098E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180028 – SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2017 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **17 DE ABRIL DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **15 DE JUNHO DE 2020,** E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **120 (CENTO VINTE) DIA**S, A CONTAR DO DIA **28 DE ABRIL DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **25 DE AGOSTO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE ABRIL DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5C093E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200450-SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200450-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA ME**, COM SEDE À RUA EPAMINONDAS FROTA, Nº 400, VILA UNIÃO, FORTALEZA CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.527.310/0001-73, REPRESENTADA POR HELTON MOREIRA DA SILVA, PORTADOR CPF Nº. 001.753.873-46**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - SEFIN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 11.200,00; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 7.600,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 6.250,00 **VALOR GLOBAL**: R$ **25.050,00** (VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 **2.042** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO

MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA / PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.

MORADA NOVA, CEARÁ, 20 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:112C33AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta, no que compete ao Município, as disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, especificamente as do art. 5º; CONSIDERANDO ser necessária a definição dos percentuais a serem gastos com recursos transferidos pela União nas ações de saúde e de assistência social,

DECRETA:

Art. 1º Os recursos transferidos pelaUnião, na forma de auxílio financeiro, para aplicação em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (Suas), nos termos do art. 5º, inciso I, e § 8º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, serão distribuídos entre esses dois sistemas nos seguintes percentuais:

I - 70% (setenta por cento) para a Secretaria da Saúde;

II - 30% (trinta por cento) para a Secretaria da Assistência Social.

Parágrafo único. Os procedimentos de repasses dos recursos a que se refere este artigo já feitos até a data deste Decreto às Secretarias de Saúde e de Assistência Social ficam convalidados.

Art. 2º Nas aquisições de produtos e serviços com os recursos de que trata este Decreto será dada preferência às microempresas e às empresas de pequeno porte, seja por contratação direta ou por exigência dos contratantes para subcontratação, conforme regra do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Deverá ser aberta conta específica para o recebimento dos recursos da União a que refere este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:666946BE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (CHECK LIST) EMPREENDIMENTO "CONSTRUÇÃO CIVIL"

ANEXO I

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.
CPF/CNPJ: 07.782.840/0001-00

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN a Solicitação da Licença Prévia para construção de pavimentação, localizada no município de Morada Nova, de diversas ruas nos bairros 02 de Agosto, Nova Morada, São Francisco e Vazantes.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAMN.

Incluir o tipo de Licença: Licença Simplificada – LS ou Licença de Instalação e Operação – LIO ou Licença Prévia - LP ou Licença de Instalação – LI ou Licença de Operação – LO
Incluir a atividade objeto do Licenciamento (Ex: Extração de argila, construção de rodovia, Indústria para beneficiamento de leite, etc.)
Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.)

A referida publicação poderá ser feita em qualquer jornal de grande circulação.

A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 na Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87 e na Lei Municipal nº 1.844, de 27.12.17.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:9C4DB0E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 571/2019, de 11 de Julho de 2019 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sr. **ROMARIO AMORIM DA SILVA,** brasileiro, AGENTE ADMINISTRATIVO, de Matricula nº 3187, portador do RG nº 2002098042197 SSP CE, CPF nº 046.733.073-56, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pastor Batista, s/n, Centro de Nova Olinda/CE, para Secretaria de Finanças do Município de Nova Olinda/CE, localizada no Palácio Antonio Jeremias Pereira, neste Município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 23/07/2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 28/03/2019, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a junta ao Departamento de Tributos,

órgão vinculado à Secretaria de Finanças desta municipalidade, conforme indicado no Ofício nº 178/2020, de 21 de julho de 2020, da lavra do Secretário Municipal de Finanças de Nova Olinda/CE.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Agente Administrativo, Realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; operar computadores (Windows, Word e Excel); TAREFAS DETALHADAS: Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação preestabelecidas; protocolar documentos mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar máquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços; recepcionar pessoas em ante-sala se gabinetes, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as a outros setores; efetuar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e anotando os recados quando for o caso; registrar as visitas anotando os dados do visitante, para possibilitar o controle do atendimentos diários; datilografar ou digitar expedientes, como cartas, formulários, ofícios, minutas e outro textos; operar computadores, acionando o dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 22 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração
Mat.3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A084ECFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP024/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 10 DE AGOSTO DE 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP024/20**, cujo objeto é **REFORMA DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM NOVA RUSSAS - CE**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 23 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:43D40A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento de proposta de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/20**, cujo objeto é a **REFORMA DA E. E. F. SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NOVA RUSSAS - CEARÁ. EMPRESA VENCEDORA: M & C CONSTRUÇÕES LTDA é declarada vencedora com Valor Global de R$ 608.538,47 (seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.**

Nova Russas-CE, 22.07.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:0CCF1BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP022/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP022/20, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM ÁGUA BOA, NOVA BETÂNIA, PEIXE E TRAPIÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. EMPRESA HABILITADA: 01. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE; 02. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; 03. DOLMEM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; 04. J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; 05. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; 06. ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 07. JVW CONSTRUÇÕES LTDA; 08. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 09. T AMERICO DE SOUZA; 10. GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA; 11. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 12. SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 13. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 14. W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA; 15. V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI; 16. FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 17. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; 19. F. A CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI; 20. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕES EIRELI; 21. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 22. MP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 23. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI; 24. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; 25. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 26. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; 27. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; 28. R S M PESSOA EIRELI; 30. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 31. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 32. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 33. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 34. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; 35. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI; e 36. CONSTRUTORA MORAES EIRELI, por atender todas as exigências do edital. EMPRESA INABILITADA: 18. ECOL – EMPRESA CEARENSE DE

OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI, deixando de atender aos itens 4.2.1.1 e 4.2.5.1 do edital; e 29. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, deixando de atender aos itens 4.2.5.4 e 4.2.5.4.1 do edital. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 recursal previsto no art. 109, I, a da Lei 8.666/93.

Nova Russas/CE, 22.07.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D0CF287A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.04.22.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.04.22.01-01,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.04.22.01/2020 - SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.04.22.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05-Sec. De Obras
Unidade Orçamentária	01 – **Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**
DOTAÇÃO: 0501.15.122.0402.2.009 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

CONTRATADA: CONVIDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MOACIR GONDIM LOSSIO, 179, SÃO JOSÉ, CRATO (CE)
CNPJ Nº: 08.272.030/0001-69.

VALOR TOTAL: R$ 1.591.983,36 (um milhão quinhentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ 198.997,92 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO ERIVÂNIO DE MACÊDO SANTOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ BESERRA GOMES.

ORÓS/CE, 01 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CFE9F6E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.04.22.01-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **AUTARQUIA MUNIICPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.04.22.01-02,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.04.22.01/2020 - SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.04.22.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	11-**Autarquia Municipal de Trânsito**
Unidade Orçamentária	01 – **DEMUTRAN**
DOTAÇÃO: 1101.04.122.0402.2.090 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 33.90.34.00**	

CONTRATADA: CONVIDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MOACIR GONDIM LOSSIO, 179, SÃO JOSÉ, CRATO (CE)
CNPJ Nº: 08.272.030/0001-69.

VALOR TOTAL: R$ 65.669,12 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ R$ 8.208,64 (oito mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO ERIVÂNIO DE MACÊDO SANTOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO.

ORÓS/CE, 01 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B8B2AD5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.04.22.01-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.04.22.01-03,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.04.22.01/2020 - SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.04.22.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	10-**Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social**
Unidade Orçamentária	01 – **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**
DOTAÇÃO: 1001.08.244.0807.2.069 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

CONTRATADA: CONVIDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MOACIR GONDIM LOSSIO, 179, SÃO JOSÉ, CRATO (CE)
CNPJ Nº: 08.272.030/0001-69.

VALOR TOTAL: R$ 143.996,16 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ R$ 17.999,52 (dezessete mil novecentos noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO ERIVÂNIO DE MACÊDO SANTOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE.

ORÓS/CE, 01 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7AA944E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.04.22.01-04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de**nº.2020.04.22.01-04,**resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.04.22.01/2020 - SRP, decorrente do**PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.04.22.01-SRP**:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	**03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa**
DOTAÇÃO:0903.10.302.1003.2.063 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 –**Fundo Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO:0902.10.301.1001.2.052 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 33.90.34.00**	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 –**Secretaria Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO:0901.10.122.0402.2.042 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 33.90.34.00**	

CONTRATADA:CONVIDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO:RUA MOACIR GONDIM LOSSIO, 179, SÃO JOSÉ, CRATO (CE)
CNPJ Nº:08.272.030/0001-69.

VALOR TOTAL:R$ 295.989,76 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), Sendo pago mensalmente o valor estimado de**R$ R$ 36.998,72 (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO:da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA:CICERO ERIVÂNIO DE MACÊDO SANTOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE:ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 01DE JULHO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AB481C33

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.04.22.01-05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.04.22.01-05,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.04.22.01/2020 - SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.04.22.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08-**Sec. Municipal da Educação, Esporte e Juventude**
Unidade Orçamentária	01 – **Secretaria de Educação, Esporte e Juventude**
DOTAÇÃO: 0801.12.368.1215.2.032 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

CONTRATADA: CONVIDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MOACIR GONDIM LOSSIO, 179, SÃO JOSÉ, CRATO (CE)
CNPJ Nº: 08.272.030/0001-69.

VALOR TOTAL: R$ 806.389,76 (oitocentos e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais, e setenta e seis centavos), Sendo pago mensalmente o valor estimado de R$ 100.798,72 (cem mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO ERIVÂNIO DE MACÊDO SANTOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE, 01 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8A67AF82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.04.22.01-06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.04.22.01-06,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.04.22.01/2020 - SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.04.22.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**06-Sec. Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**
Unidade Orçamentária	**01 – Secretaria de Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**
DOTAÇÃO: 0601.04.122.0402.2.012 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

CONTRATADA: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ALAGOAS, 19 - SALA B, NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM (RN)
CNPJ Nº: 11.505.498/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 198.147,84 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ 24.768,48 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA IVANOBIA NUNES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO PEREIRA ANDRADE.

ORÓS/CE, 01 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:36E2280A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.04.22.01-07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIO DE FINANCAS E PLANEJAMENTO** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.04.22.01-07,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.04.22.01/2020 - SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.04.22.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**04-Secretaria de Finanças e Planejamento**
Unidade Orçamentária	**01 – Secretaria de Finanças e Planejamento**
DOTAÇÃO: 0401.04.123.0402.2.006 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

CONTRATADA: A.IGOR FURTADO LIMA EVENTOS-EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VIEIRA GASPAR, 1600, SANTO ANTONIO, TIANGUÁ-CE
CNPJ Nº: 05.951.857/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 171.944,96 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ 21.493,12 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO IGOR FURTADO LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA.

ORÓS/CE, 01 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E79F0F80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 065/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ANA LIMA BESERRA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 0902845, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Administração, ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020, para gozo no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Julho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F807973A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 066/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA EURIDENES DO NASCIMENTO GONÇALVES,** ocupante do cargo, PROFESSORA, matrícula: 0906328, símbolo MAG, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 24/03/2019 a 23/03/2020, para gozo no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Julho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8952870A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 067/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA VANI DA SILVA,** ocupante do cargo, PROFESSORA, matrícula: 0905429, símbolo MAG, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, para gozo no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Julho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B67DC66D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 068/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA IVONILDA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 090037-0, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 16/02/2019 a 15/02/2020, para gozo no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Julho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EF9201C6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0132/2020

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 15 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal ***o Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de Fortaleza – CE, no dia 15 de Julho de 2020, a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará , com a finalidade de tratar de interesses deste município.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 15 de Julho de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 15 de Julho de 2020.*

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:812CE4C1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 133/2020

Dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Controle de Mortalidade Maternal Infantil e Fetal.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV, observando também ao disposto no Art. 111 da Lei nº 001/1992,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Palhano, o Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Infantil e Fetal.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelos representantes dos seguintes órgãos e/ou segmentos que serão assim designados:

I.SECRETARIA DE SAÚDE
JOSE VALDIR RODRIGUES
LINETE ALVES DE LIMA BARROS

II. ATENÇÃO BÁSICA – MÉDICO
ADRIANO RENAN ALMEIDA DE SOUSA

HIROSHI SHIMOKAWA

III. ATENÇÃO BÁSICA - ENFERMEIRO
RUBENICE NOGUEIRA DA FONSECA
INÁRIA NASCIMENTO FONSECA

IV. HOSPITAL MUNICIPAL
BENIGNA MARQUES SANTIAGO
LOURENA SILVA DE OLIVEIRA

V. EPIDEMIOLOGIA
REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS
ANA CLAUDIA SANTIAGO BARROS

VI. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CECILIENE DE LIMA SILVA
GLAUCIA MARIA DE LIMA E SILVA

VII. CENTRAL DE REGULAÇÃO
LEANDRA QUEIROZ DA ROCHA LIMA
ANA PAULA COELHO DE LIMA

VIII. SECRETÁRIA EXECUTIVA
MARLÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

Art. 3° - O comitê tem por atribuições:
- INVESTIGAÇÃO;
- ANÁLISE DOS ÓBITOS;
- QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO;
- DEFINIÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO;
- DIVULGAÇÃO/EDUCAÇÃO;
- MOBILIZAÇÃO;

Art. 4° - As atividades relativas ao trabalho do presente Comitê não serão remuneradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0147FF5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a inserção do Município de Pindoretama na Fase 3 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas, Religiosas, Assistenciais e Comportamentais, estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará em razão da pandemia de covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente as contidas no art. 66, inciso VI, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde no Estado do Ceará e implementou medidas de contenção, prevenção e combate à covid-19 e os demais decretos estaduais deste decorrentes, especialmente o nº 33.608, de 30 de maio de 2020, nº 33.617, de 6 de junho de 2020, nº 33.631, de 20 de junho de 2020, nº 33.645, de 4 de julho de 2020 e nº 33.684, de 18 de julho de 2020, todos do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a emergência em saúde declarada em âmbito municipal por meio do Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2020 e a ocorrência de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 134, de 8 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual nº 0003/2020/PmJPDT, oriunda da Promotoria de Justiça de Pindoretama;

CONSIDERANDO que o Município de Pindoretama avançou na Política de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará em razão da pandemia de covid-19, nos termos da Seção II do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos em investigação, confirmados e de óbitos e o crescimento do número de pacientes confirmados já recuperados;

CONSIDERANDO a autonomia do Município em estabelecer regras mais restritivas para enfrentamento à pandemia de covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual n° 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, pelo tempo em que dispuser ato regulamentar do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2° Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020, e nos Decretos Estaduais n° 33.617, de 6 de junho de 2020, n° 33.627, de 13 de junho de 2020, nº 33.631, de 20 de junho de 2020 e nº 33.637, de 27 de junho de 2020.

Art. 3º De acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020, o Município de Pindoretama passa a integrar à Fase 3 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais do Estado do Ceará.

Art. 4º Ficam liberadas as atividades industriais, comerciais e de serviços a seguir relacionadas, em horários específicos, conforme o disposto nos Decretos Estaduais nº 33.608, de 30 de maio de 2020, nº 33.631, de 20 de junho de 2020, nº 33.645, de 4 de julho de 2020 e nº 33.684, de 18 de julho de 2020, todos do Governo do Estado do Ceará:
I – de 5h às 21h:
a) os postos de combustíveis, exceto os situados às margens das rodovias estaduais e federais, cuja excecionalidade para funcionamento se encontra prevista no art. 2º do Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020;
b) lojas de conveniência para eventual funcionamento do serviço de restaurante;
II – de 6h às 17h:
a) o comércio médico, veterinário e ortopédico, óticas, podologia e terapia ocupacional;
b) comércio de artigos de couros e calçados;
c) cadeia metalmecânica e afins (Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda e comércio atacadista);
d) saneamento e reciclagem;
e) indústria e comércio têxteis e roupas;
f) comunicação, publicidade e editoração;
g) indústrias e serviços de apoio, com comércio de artigos de escritório e serviços de manutenção;
h) escritório de contabilidade, auditoria e direito (máximo de três trabalhadores por escritório);

i) indústria e comércio de artigos do lar;
j) cadeia agropecuária, com comercialização de flores e plantas;
k) indústria e comércio da cadeia moveleira;
l) indústria e comércio de tecnologia da informação;
m) indústria e comércio de logística e transporte;
n) comércio de bicicletas;
o) indústria, comércio e serviços da cadeia automotiva;
p) comércio de outros produtos saneantes;
q) livraria, brechós, papelarias;
r) doces chocolates;
s) caixões;
t) comércio e serviços de higiene, cosméticos e de limpeza;
u) fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos; e
v) os depósitos de construção e assemelhados;
III – de 6h às 19h:
a) a cadeia da construção civil;
b) os comércios de produtos relacionados à animais e clínicas veterinárias;
c) a alimentação fora do lar;
IV – de 6h às 22h os supermercados e assemelhados e farmácias;
V – de 8h às 20h os salões de beleza e assemelhados;

Art. 5º Continuam liberadas:
I – as atividades religiosas e de assistência social;
II – a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;
III – a prática esportiva individual e os serviços de assessorias esportivas, desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sem cobertura), observadas as demais condições e as vedações previstas no § 4°, do art. 4°, do Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020.

Art. 6º Serviços, comércios, cadeias produtivas e industriais essenciais em funcionamento e que não estejam previstos neste Decreto continuam com horário regular.

Art. 7º Os percentuais de capacidade para funcionamento das atividades liberadas são os estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará para cada fase do processo de reabertura das atividades econômicas.

Art. 8º As atividades não reguladas neste Decreto observarão exclusivamente o Decreto em vigor do Governo do Estado do Ceará.

Art. 9º Em todos os casos, para o funcionamento de qualquer atividade, devem ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 20 de julho de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:64CBDE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente a contida no Art. 66, inciso VI; ainda com fulcro na Lei Municipal nº 259, de 14 de novembro de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio julho de 2020 a julho de 2022:
I – Poder Público:
a) Secretaria da Educação – José Airton Dias de Sousa (Titular), Mario Lopes Filho (Suplente);
b) Departamento de Cultura Municipal – Herbeson Sales Cassiano (Titular – PRESIDENTE), Leide Daiana Costa Santos (Suplente);
c) Poder Legislativo – Francisco Albanes Machado Fiúza (Titular), Natália Silva Mesquita Lima (Suplente);
d) Poder Executivo – José Demostenes Holanda Filho (Titular), Lucas Nogueira da Silva (Suplente);
e) Secretaria de Esporte – Sibele Bezerra de Menezes (Titular), Bruna Holanda Silva (Suplente).
II – Comunidade:
a) Associações – Adriano Araújo Martins (Titular), Higor Sampaio Silva (Suplente);
b) Conselho Tutelar – Adécio Alves Carneiro (Titular), Ramon Nonato Bessa (Suplente);
c) Conselho de Assistência Social – Joana Alves de Aguiar Rodrigues (Titular), Irislene Silva Maia (Suplente);
d) Historiador – Raimundo Evaristo da Costa Neto (Titular), Alberto Rafael Ribeiro Mendes (Suplente);
e) Artistas – Alice Rocha da Silva (Titular), Antônio Jáder Pereira dos Santos (Suplente).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE PINDORETAMA, aos 17 de julho de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D4BE9080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 22 DE JULHO DE 2020

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente as contidas no art. 66, inciso VI; com fulcro na Lei Municipal nº 259, de 14 de novembro de 2005; e,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura de Pindoretama, através de Assembleia Geral aprovou seu Regimento Interno;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE PINDORETAMA, aos 22 de julho de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D6FD38B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.2

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2020.06.05.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2020.06.05.2**,

cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelo rejuntado na Rua Tancredo Neves na Sede do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 24 de Julho de 2020, às 9:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 22 de Julho de 2020.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8795363B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0607.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSIDERANDO A PORTARIA 3.140 DE 09/12/2019 PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO COMPONENTE PRE-NATAL DA REDE CEGONHA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **SERVULO VICENTE & MEDEIROS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **10.682.873/0001-85,** com endereço à Rua Coronel Alexandrino, N° 1243 - Centro de Limoeiro do Norte-Ce, vencedor dos lotes 01 e 02 no valor global de **R$ 111.936,17 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).**

Quixeré–Ce, 22 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário (a) de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:520C0353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.14.07.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) ZULENE MARTINS DE LIMA CUNHA, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "05" matrícula 041883-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 03 de julho de 2020 à 01 de agosto de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59C96CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) João Marcelo Nogueira Gonçalves, Agente Sanitarista, Matrícula 124094-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de julho de 2020 a 18 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09C39BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Hamilton da Silva Sales, Motorista, Matrícula 060222-1, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de julho de 2020 a 18 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF215827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MICHELLY DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, classificado (a) em **45º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FB804ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.14.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Ocione Francisco de Lima, Agente de Combate às Endemias, Matrícula 123892-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2884066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Francisca Jessilene de Melo Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123818-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2060229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Jeferson Rafael Rodrigues Lima, Vigilante, Matrícula , lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:575EFF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora comissionada KALINE DE OLIVEIRA LIMA, cargo de Coordenador do Programa de Atençao Domiciliar, matricula 124095-1, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 15.07.2020 a 10.01.2021. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 de julho de 2020.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1201D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.21.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu MARIA VANIA DA SILVA ROCHA, classificado em 2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área Geografia), Padrão MAG-II, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94C6F18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.07.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em comissionado Francisca Cleciana de Sousa Lima, cargo de Assessor de Gestão do SUAS, Matrícula 123315-7 lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18D0626F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.14.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) Ana Cleide Maia Lima, Chefe de Divisão de Transporte, Matrícula 120815-2, lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 13 de julho de 2020 a 15 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39D8FEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.16.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Osvaldene da Cunha Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 070588-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D617FC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.17.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Ana Rebeca Araujo Vasconcelos, Assistente Social, Matrícula 060288-0, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de julho de 2020 a 23.07.2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C160809C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Zila Maria de Deus Araujo, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041308-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de julho de 2020 a 26 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E3C47C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARCELA BEZERRA GUIMARÃES CARNEIRO**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PSICÓLOGO**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA467DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Francisca Luisa Lima Oliveira Morais, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041277-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de julho de 2020 a 15 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2475A9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Maria da Conceição Maciel Lima, Lavadeira, Matrícula 123496-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E654F342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.17.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria de Fatima Brito Fonseca, Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0262795D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Soelia Maria Cavalcante de Brito, Técnico em Enfermagem, Matrícula 060325-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FE525E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria Erica Moreira Lima, Técnica de Enfermagem, Matrícula 060356-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de julho de 2020 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D4AD256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.17.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório Fabio Henryque Borges Morais, Motorista, Matrícula 123486-2, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A21D1D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.14.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Angélica de Lima Santiago, Técnico de Enfermagem, Matrícula 123848-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de julho de 2020 a 17 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E1112A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.06.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado(a) José Cláudio de Sousa, Gerente da Atenção Básica 01 equipe, Matrícula 123312-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CE5C96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.07.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório Grace Kelly Oliveira Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123495-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07

de julho de 2020 no turno da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEEFA121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.14.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria de Fatima Brito Fonseca, Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de julho de 2020 a 16 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E7646C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.06.07.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) CAUBI DA COSTA NOGUEIRA, cargo/função AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Classe "A" referência "06" matrícula 041834-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 17 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:098CACC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.07.07.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por nascimento do filho do Servidor em estágio probatório Maximilo de Oliveira Ribeiro, cargo Médico da Família, Matrícula 123587-7, a contar de 07 de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F8E6656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	45h
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	26h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de maio de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E700543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.14.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) Mayara de Melo Moura Gadelha, Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Endemias, Zoonoses, Educação em Saúde e Mobilização Social, Matrícula 123754-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2DDEE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.14.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Efetivo (a) Jonas Holanda Gadelha, Médico da Familia, Matrícula 060321-0 e Médico Plantonista Matricula 060322-8 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2E68F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Josineide Xavier Pinto, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124022-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01A19C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.14.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) Raquel Barbosa da Silva, Diretor Administrativo, Matrícula 124144-3 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:926121C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Sane Darine Sousa Alves, Cozinheiro, Matrícula 123772-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de julho de 2020 a 13 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBF06BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Naiane Maria de Santiago Gomes Alves, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 060229-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de julho de 2020 a 17 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57A46B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório Francisca Carliene da Silva Sousa, Tecnico em Enfermagem, Matrícula 142072-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de julho de 2020 a 17 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AEFAD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) Lucivânia Marcelino de Sousa, Tecnico em Enfermagem, Matrícula 124111-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de julho de 2020 a 15 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44681708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Soelia Maria Cavalcante de Brito, Técnico em Enfermagem, Matrícula 060325-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8171F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Pamela Brito Sombra, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 080673-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de julho de 2020 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E341B6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.13.07.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 13.07.2020 a 11.08.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060245-0	Elinalda Lima dos Santos	Auxiliar Administrativo	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 13 de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C3E9184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Kallina Santos Gonçalves, Fisioterapeuta, Matrícula 124016-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9A9F3B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 d

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Rosa Angélica Sena Maia, Motorista, Matrícula 123627-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de julho de 2020 a 14 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C725546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Carlos Alberto Cunha Santiago, fisioterapeuta, Matrícula 124021-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de julho de 2020 a 17 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE6BB7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.10.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório Fernanda Nilcimeire Brito Lima, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123973-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B1B0E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.01.07/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício na Sede da Secretaria, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94AA115E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 013/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) CAMILA LIMA BRITO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) CAMILA LIMA BRITO, RG n° 2006099027496 SSPDS/CE, e CPF n.° 066.877.913-62, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 17.07.2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 17 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED176104

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultantes de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 4,469 (quatro reais quatrocentos e sessenta nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 22 de julho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:725967A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 011/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR. (A) JOSÉ LUILTON SANTOS SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) **JOSÉ LUILTON SANTOS SANTIAGO**, RG n° 2007030008890 SSPDS/CE, e CPF n.° 039.429.693-19, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de FISCAL DE LEITURISTA, que lhe foi destinada, com a lotação

na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 20 de julho de 2020 a 20 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 20 julho de 2020.

JOSÉ LUILTON SANTOS SANTIAGO
Contratado (a)

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:A025D3CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, Vereadora MARIA LUCIENE SOARES, no exercício de suas atribuições legais e com base no **Art. 122, Inciso II, e Parágrafo Único do Art. 123, ambos do Regimento Interno, bem como, Art. 33, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal,** COMUNICA E CONVOCA, tempestivamente, todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa para realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que realizar-se-á no dia **27/07/2020 (segunda-feira),** às **18h:00min**, para realização de **"Julgamento de Prestação de Contas de Governo, Exercício 2013, de responsabilidade da Sra. Danieli de Abreu Machado"**, a **sessão será realizada remotamente através do aplicativo de videoconferência Zoom Cloud Meeting**, ficando a cargo do órgão competente encaminhar o link de acesso previamente aos participantes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de Julho de 2020.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:F2F1C3E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
NOTIFICAÇÃO 003/2020

PROCESSO N.º 001/2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2013

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 497, Centro, na cidade de Santana do Cariri, Estado do Ceará, CEP 63190-000, fone: 35451211.
NOTIFICADA: Sra. Danieli de Abreu Machado, brasileira, Ex-Prefeita Municipal de Santana do Cariri/CE.

Pela presente fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que no **dia 27 de Julho de 2020, segunda-feira, às 18:00 horas,** realizar-se-á Sessão Extraordinária para **Julgamento das Contas de Governo - Exercício Financeiro de 2013**, de vossa responsabilidade, enquanto Prefeita Municipal, pelo Soberano Plenário da Câmara de Vereadores, **a sessão será realizada remotamente através do aplicativo de videoconferência Zoom Cloud Meeting**, ficando a cargo de V. S.ª. informar endereço e/ou contato eletrônico para o envio do link de acesso à sessão em relevo, ficará o órgão competente da Câmara de Vereadores responsável por encaminhar o link de acesso previamente.
Fica ainda Vossa Senhoria intimada que poderá sustentar a tese de defesa oralmente em Plenário, ou através de defensor constituído nos autos, no dia do julgamento, bem como arrolar testemunhas, **com antecedência mínima de 02 (dois) dias da sessão de julgamento**, declinando endereço e/ou contato eletrônico das mesmas para envio do link de acesso à sessão em relevo. Todos os encaminhamentos devem ser feitos através do endereço eletrônico constante no rodapé: camarasantanadocariri@gmail.com

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 22 de julho de 2020.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:EAAABB16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020
CONVOCA FÓRUM POPULAR CULTURAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BENEDITO/ CEARÁ -BIÊNIO 07/2020 – 07/2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

CONVOCA FÓRUM POPULAR CULTURAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BENEDITO/ CEARÁ -BIÊNIO 07/2020 – 07/2022.

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Benedito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 50, de 20 de julho de 2020, que regulamenta a Lei 769 de 01 de setembro de 2011 e dá outras providências, **CONVOCA,** os Representantes da Sociedade Civil Organizada e Outros Representantes de Trabalhadores da Área da Cultura em toda sua Diversidade do Município de São Benedito- CE, para compor o Conselho Municipal de Cultura - Biênio 2020-2022.

Art. 1º- A eleição da Sociedade Civil que integrará o Conselho Municipal de Cultura do Município de São Benedito se dará através de Fórum de Eleição, que se realizará no dia **23 de Julho de 2020**, **às 10:00, através da Plataforma do Google Meet (link de acesso: https://meet.google.com/sxi-jrnx-zrh)**

§ 1º Os representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Cultura de São Benedito, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Representantes da Sociedade Civil abrangendo as diferentes linguagens culturais: Música, dança, teatro, artesanato, esporte, dentre outras modalidades.

DA REALIZAÇÃO DO FORUM DE ELEIÇÃO

Art. 3° - 0 Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4° - Poderão concorrer a eleição para compor o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2020 - 2022, as Organizações da Sociedade Civil Organizada, bem como representantes de trabalhadores da área da Cultura do Município de São Benedito- CE.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Cultura deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO.**
Art. 7º- Os conselheiros eleitos terão as seguintes responsabilidades:
I. Participar de reuniões ordinárias bimestrais, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
II. Participar de reuniões extraordinárias;
III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

São Benedito, 22 de julho de 2020.

LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA
Secretária Municipal de Cultura
São Benedito-CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2225520F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 20 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 147, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Prorroga as medidas adotadas nos Decretos n° 118, de 17 de março de 2020, n° 121, de 27 de março de 2020, n° 132, de 05 de maio de 2020, e n° 135, de 22 de maio de 2020, n° 137, de 1º de junho de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Paramoti dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 118, de 17 de março de 2020, que decretou estado de emergência no âmbito do Município de Paramoti e estabeleceu medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que INTENSIFICOU AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 33.536 e 33.544 e 33.575, 33.608, 33.617, 33.627, 33.631, 33.637 e 33.671, que PRORROGARAM E AMPLIARAM AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS;
CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 30.519, de 19 de março de 2020, as medidas iniciais de combate à pandemia, a partir de critérios técnicos e científicos, foram intensificadas em todo o território estadual no intuito da promoção do isolamento social da população, como melhor alternativa para evitar o avanço da doença, protegendo a vida de todos, em especial daqueles que integram seu grupo de risco;
CONSIDERANDO que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19 observados pelas autoridades da saúde, foi possível, com a necessária segurança, dar início ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando em diversos municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo Estado ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, desde o princípio do processo de reabertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Ceará, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todos os municípios e regiões do Estado, a fim de respaldar as decisões de governo acerca da liberação de novas atividades.

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos art. 8º dos Decretos Estaduais nº 33.645 e 33.671, de 03 e 11 de julho de 2020, respectivamente, o Município de Paramoti ingressou na fase 1 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

D E C R E T A:
Art. 1°. Fica prorrogado, **até o dia 26 de julho de 2020**, a suspensão das atividades elencadas no art. 10 do Decreto n° 118, de 17 de março de 2020.
Parágrafo único. Em relação às atividades escolares presenciais da rede pública de ensino (creches, educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos), fica prorrogada a suspensão **até o dia 31 de julho de 2020.**
Art. 2º. Fica prorrogado, **até o dia 26 de julho de 2020**, todas as medidas determinadas no Decreto n° 121, de 27 de março de 2020, n° 132, de 05 de maio de 2020. e n° 135, de 22 de maio de 2020.
Art. 3º. Nos termos do art. 8º do Decretos Estaduais nº 33.645 e 33.671, de 03 e 11 de julho de 2020, respectivamente, ficam liberadas algumas atividades econômicas e comportamentais no município de Paramoti que dar-se-á na forma, condições e percentuais previstos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.

Parágrafo único. Os estabelecimentos autorizados no art. 3º deste Decreto a retornarem as suas atividades deverão, no funcionamento durante a pandemia:

I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;

III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;

IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;

V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;

VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;

VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;

VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;

VIII - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.
DAS MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL
Art. 5°. Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território municipal:
I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas;
II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações;
III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações;
IV - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;
V - feiras de qualquer natureza.
§ 1º. Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.
§ 2º. O indivíduo que estiver infectado ou com suspeita de contágio de COVID-19 deverá permanecer em confinamento obrigatório residencial ou em unidade de saúde.
Art. 6°. As pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.
Art. 7°. Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;
II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;
III - o deslocamento para atividades ou estabelecimentos liberados;
IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;
VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
VIII - o deslocamento para serviços de entregas;
IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
XIII - deslocamentos em razão da atividade advocatícia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida ou dos interesses de seus clientes, vedado qualquer tipo de atendimento presencial em escritório, mesmo que com hora marcada, sendo assegurada a comunicação presencial com clientes que estejam presos;
XIV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. Para a circulação excepcional autorizada na forma do "caput", deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
Art. 8°. Fica proibida a circulação de pessoas em espaços públicos e privados, tais como praça e calçadões, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades liberadas.
Art. 9°. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multa de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de apuração de responsabilização cível, administrativa e/ou criminal, bem como o uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração/descumprimento, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Parágrafo único. Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.
Art. 10. Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.
Art. 11. As regras determinadas no presente Decreto somam-se às previamente estabelecidas acerca dos cuidados sanitários editados em Decretos anteriores, não havendo qualquer flexibilização de medidas nesse sentido.
Art. 12. Em relação às atividades liberadas para retornar suas atividades no âmbito do Município de Paramoti, estas deverão seguir as medidas de liberação e protocolo sanitário elencados nos artigos 10, 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará**,** em 20 de julho de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº 144, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Lista de atividades liberadas	Trabalho presencial	Detalhamento
Indústria Química e correlatos	40%	Indústria de químicos inorgânicos, plástico, borracha, solventes, celulose e papel
Artigos de Couros e Calçados	40%	Indústria e Comércio
Cadeia Metalmecânica e Afins	40%	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda e comércio atacadista
Saneamento e Reciclagem	40%	Recuperação de materiais
Cadeia Energia Elétrica	40%	Construção para barragens e estações de energia elétrica, geradores.
Cadeia da Construção	40%	até 100 operários obra, escritório e cadeia produtiva com 40%
Têxteis e Roupas	40%	Indústria e Comércio
Comunicação, Publicidade e Editoração	40%	Comércio de livros e revistas
Indústrias e Serviços de Apoio	40%	Comércio de artigos de escritório, armas e serviços de manutenção. Contabilidade, auditoria e direito (máximo de 03 trabalhadores por escritório).
Artigos do Lar	40%	Indústria e Comércio
Cadeia Agropecuária	40%	Comercialização de flores e plantas, couros
Cadeia Moveleira	40%	Indústria e comércio
Tecnologia da Informação	40%	Indústria e comércio
Logística e Transporte	40%	Comércio de bicicletas
Cadeia Automotiva	40%	Indústria, comércio e serviços
Comércio de Outros Produtos	40%	Comércio de saneantes, livraria, brechós, papelarias, doces e caixões
Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza	40%	Comércio de higiene e cosméticos
Esporte, Cultura e Lazer	40%	Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos
Restaurantes*	40%	Restaurantes, churrascarias
Templos religiosos	20%	Atividades e celebrações religiosas com 20% da capacidade

***Restaurantes, churrascarias poderão funcionar das 09h00min às 16h00min e SEM comercialização de bebidas alcólicas.**

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:053CB830

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.13.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
124024-2	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	01
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	10
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	11
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	07
124139-7	João Vitor Cândido de Lima	Enfermeiro	02
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
123899-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	07
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	07
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	07
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	07
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
124058-7	Francisca Ruberlene Cunha Lima	Auxiliar Serviços Gerais	05
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	06
124111-7	Lucivania Marcelino de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	04
124007-2	Maria Otaniza do Nascimento Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	01
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
124125-7	Paulo Henrique Leitão de Sousa	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	06
123720-9	José Rogécio de Sousa Almeida	Auxiliar Administrativo	07
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnica em Enfermagem	09
123483-8	Samela Paz Cardoso	Técnica em Enfermagem	02
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnica em Enfermagem	06
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnica em Enfermagem	09
123905-8	Wenya Martins Oliveira	Técnica em Enfermagem	01
124055-2	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnica em Enfermagem	05
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnica em Enfermagem	02
124078-1	Francisco Adailton de Sousa Maia	Técnica em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	07
124044-7	Antonio Deuzairton de Freitas	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	09
060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	03
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	09
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	07
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	09
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	07
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	10
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2305B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.13.07.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006 e Decreto n° 1178, de 20 de fevereiro de 2020, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento, por quatro dias, aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, valores a serem pagos, calculado proporcionalmente (Valor total dividido por 23(dias efetivos/mês julho/20), multiplicado pela quantidade de dias com deslocamento à escola), com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km	Valor R$
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km	18,22
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km	18,22
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	32km	36,46
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	32km	36,46
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	08km	18,22
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	08km	18,22
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	32km	36,46
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	32km	36,46
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km	27,33
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km	27,33
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	08km	18,22
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	32km	36,46

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E558E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.10.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de junho de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041332-1	Maria Juranila Alves Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	02h
123588-5	Maria Josilândia Viana de Lira	Auxiliar Serviços Gerais	08h
123915-5	Rafael Ronniere Xavier	Motorista	45h
123485-4	Francisco Adriano Costa Silva	Motorista	12h
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	34h
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	58h
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	58h
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	58h
122004-7	José Robécio de Sousa Almeida	Agente de Combate as Endemias	58h
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	58h
120095-0	Antonio Edinardo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	58h
120099-2	José Ivanildo Neri dos Santos	Agente de Combate as Endemias	58h
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	46h
123479-0	Dinara Santos Gomes	Técnico em Enfermagem	04h
123480-3	Karla Almeida Bandeira	Técnico em Enfermagem	04h
123481-1	Maria Flavia Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	08h
041434-4	Susana Maria de Lima	Auxiliar de Enfermagem	12h
124077-3	Antonio Joerlan Alves Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	06h
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	06h
124088-9	Camila Lima Brito	Agente Sanitarista	12h
124091-9	José Francisco Honorato de Sousa	Agente Sanitarista	06h
124092-7	Luilton Gabriel Guimarães Silva	Agente Sanitarista	06h
124087-0	Antônio Victor Vale de Brito	Agente Sanitarista	06h
124093-5	Priscilla Yngrid Medeiros Gomes Guimarães	Agente Sanitarista	06h
124065-0	Maria Dalvani Lima Maia	Médico Especialista Auditor	36h
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	22h
070502-0	Ana Glaucia Sombra Saraiva	Enfermeiro da Família	20h
060228-0	Ana Rebeca Araújo Vasconcelos	Assistente Social	10h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97EEF5C3

